



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica

FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2016-PMT – Contrato Nº 033.2016.20.7.002

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o contrato Nº 033.2016.20.7.002, que possui como contratada a empresa SANTOS E FREITAS PROJETOS EDUCACIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, PROFISSIONAL E CORPORATIVO LTDA - ME e objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, COM OBJETIVO DE FORTALECER O QUADRO FUNCIONAL DE FORMA EFICIENTE, EFICAZ E EFETIVA OBJETIVANDO AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS, REDUÇÃO DE DESPESAS E MELHORIA DOS INDICADORES SOCIAIS DO MUNICÍPIO, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES.

EXAME:

Observa-se que a empresa foi contratada por processo de inexigibilidade de licitação, com publicação no quadro oficial em 29 de abril de 2016, sendo o referido processo revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/1993, considero a regularidade do contrato Nº 033.2016.20.7.002, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa Santos e Freitas Projetos Educacionais e de Desenvolvimento Pessoal, Profissional e Corporativo Ltda - ME.

Tucuruí, 10 de junho de 2016.

Walberto Sanches de Oliveira
Coordenador de Controle Interno
Port. nº 010/2016-GP